



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 43 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.841,75 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

03.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Administração e Fazenda*

03.04.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Segurança Pública*

03.04.06.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Segurança Pública*

03.04.06.183.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Informação e Inteligência*

03.04.06.183.0024.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Gestão Transparência e Acessibilidade*

03.04.06.183.0024.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção das Atividades da Unidade Governamental*

03.04.06.183.0024.2.010-4.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*

03.04.06.183.0024.2.010-4.4.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*

03.04.06.183.0024.2.010-4.4.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*

03.04.06.183.0024.2.010-4.4.90.52.00.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente: R\$7.841,75.*

Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Totalizando R\$7.841,75 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

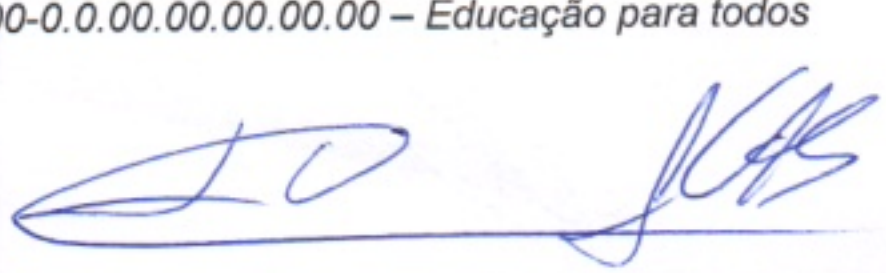
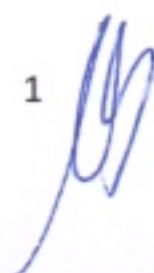
05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação Vinculados e Próprios*

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação*

05.03.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Ensino Fundamental*

05.03.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação para todos*

 1 



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



05.03.12.361.0113.2.032-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção da Alimentação Escolar*

05.03.12.361.0113.2.032-3.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.90.30.00.00.00 – *Material de Consumo: R\$30.000,00*

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação Vinculados e Próprios*

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação*

05.03.12.365.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Ensino Fundamental*

05.03.12.365.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação para todos*

05.03.12.365.0113.2.033-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola*

05.03.12.365.0113.2.033-3.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*

05.03.12.365.0113.2.033-3.3.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*

05.03.12.365.0113.2.033-3.3.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*

05.03.12.365.0113.2.033-3.3.90.30.00.00.00 – *Material de Consumo: R\$7.000,00*

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação Vinculados e Próprios*

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação*

05.03.12.365.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Ensino Fundamental*

05.03.12.365.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação para todos*

05.03.12.365.0113.2.034-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção da Alimentação Escolar*

05.03.12.365.0113.2.034-3.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*

05.03.12.365.0113.2.034-3.3.90.30.00.00.00 – *Material de Consumo: R\$1.000,00*

Recurso: 0552 – Recursos não vinculados de impostos

Totalizando R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Art. 2º. Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do recurso vinculado 552 e a redução orçamentária da seguinte dotação do recurso livre:

03.04.06.183.0024.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 7.841,75.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Marcelo Dotto
Secretário

